

Itaquaquetuba, 05 de Junho de 2024.

**Ofício nº 489/SMG/2024**

**Ref.: Requerimento nº 132/2024.**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>327</u> , <u>06/06/2024</u>
RECEBI EM <u>06/06/2024</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 132/2024 (em anexo), e informar que iremos oficiar a Secretaria da Receita para que notifiquem os proprietários dos lotes localizados na Estrada Municipal Pascoal Presto, Estrada da Figueira, localizadas no bairro Rio Abaixo e Caminho do Porto, localizado no bairro Jardim Karine, nesse município, no sentido que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos dos terrenos.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

  
**Marcelo Barbosa da Silva**

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

*Recebi em 06/06/2024*



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 132/2024

**CONSIDERANDO** que, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, no capítulo II Art. 2º - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

**CONSIDERANDO** que, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que, na Estrada da Figueira CEP 08579-760, Caminho do Porto CEP 08579-810 e na Estrada Municipal Pascoal Presto, localizadas no Bairro Rio Abaixo, tem muitas propriedades sem muro e nem calçadas, causando transtornos para os Municípes.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ilustríssimo Secretário da Receita Municipal da Receita, para que solicite ao setor de Fiscalização que identifique e notifique, os proprietários dos lotes Localizados na Estrada Municipal Pascoal Presto, Estrada da Figueira, localizadas no bairro Rio Abaixo e Caminho do Porto, Localizado no bairro Jardim Karine, nesse Município, no sentido que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos dos terrenos.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## Justificativa

Tal solicitação visa atender as justas reivindicações dos moradores do local e contribuirá para o bem estar da população de Itaquaquetuba e promover uma cidade mais limpa, mais segura e com qualidade de vida para os seus moradores.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 03 de junho de 2024.

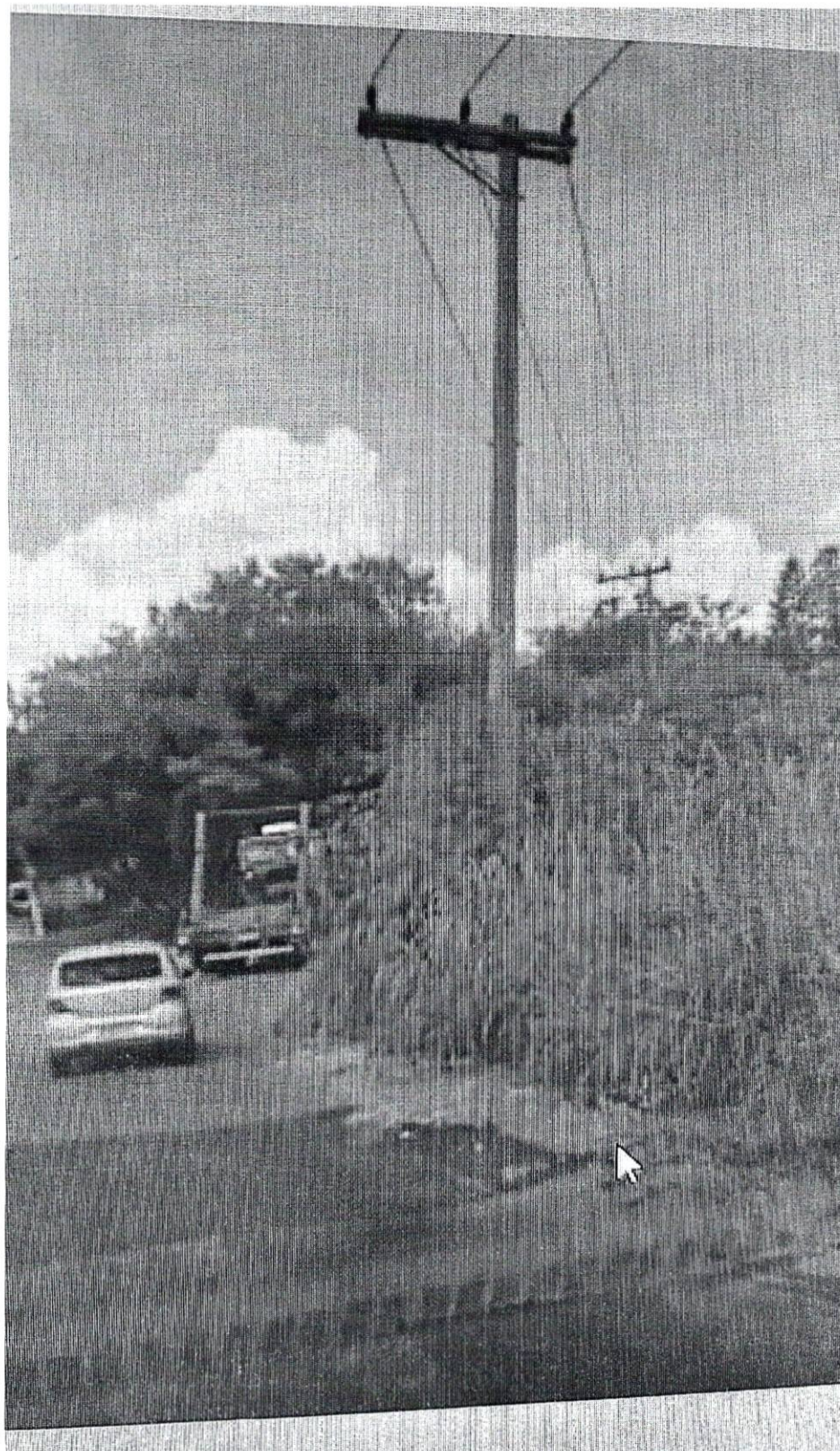
**EDSON SOUZA MOURA**  
EDSON MOURA  
(Vereador PL)





# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

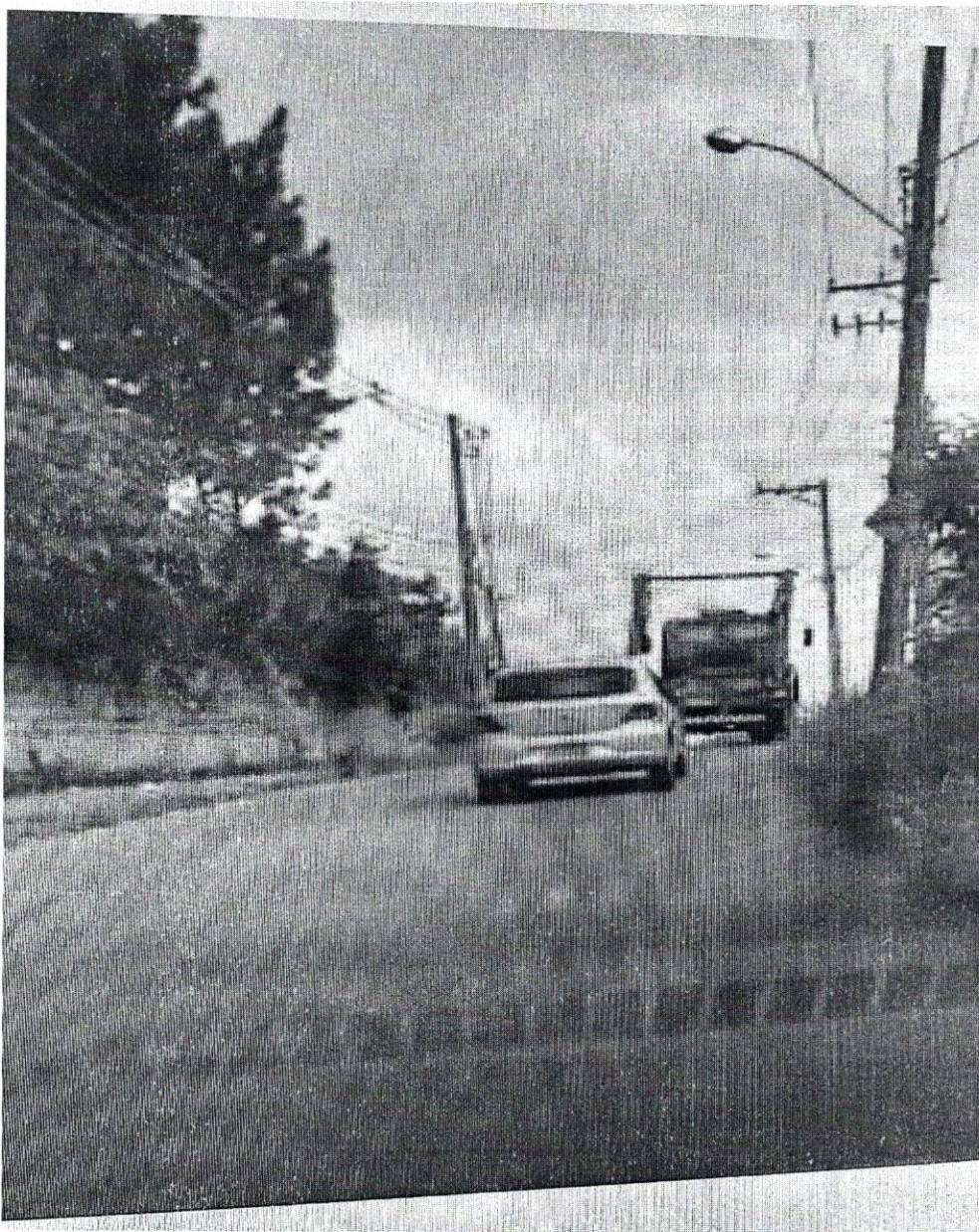






# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo







# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

